

DECRETO Nº 003030/23 de 22 de Maio de 2023

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 002137/22 de 22 de Dezembro de 2022.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.812.0025.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0013.2.069-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
13 - SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME	
13.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
13.01.27.122.0002.2.192-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
13.01.27.122.0002.2.192-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
13.01.27.122.0002.2.192-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
13.01.27.812.0025.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100,00
13.01.27.812.0025.1.160-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100,00
13.01.27.812.0025.1.161-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100,00
13.01.27.812.0025.2.050-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
13.01.27.812.0025.2.050-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
13.01.27.812.0025.2.302-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00

13.01.27.812.0025.2.302-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2023

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

HAIANA CASTILHOS DA SILVA
Secretária de Administração e Fazenda